



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

LEI Nº 924/81

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DO
POSTO TELEFÔNICO.....**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a / seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio com BRIOSCHI & BAZZARELLA LTDA, C.G.C nº 30.957.138-00 01-44, Insc. Estadual nº 08.080.850- 6, sediada à rua José Martins, 05, nesta cidade, para manutenção do Posto Telefônico, na Sede do / município.

Art. 2º - Os recursos para cobertura de disposto no artigo anterior serão os provenientes das dotações orçamentárias específicas consignadas nos futuros orçamentos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire, ES, 22 de dezembro de 1981.



JOSE GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO